

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS  
dos Associados e Associadas IRELGOV**

O Associado ou Associada, vem por meio deste, AUTORIZAR que o Instituto de Relações Governamentais – IRELGOV, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 21.736.802/0001-34, em razão do Termo de Associação, disponha dos meus dados pessoais para compartilhamento de comunicados relacionados à administração do IRELGOV bem como informações de interesse do (a) associado (a), por meio de e-mail e telefones informados no Cadastro de Associado/Associada e contato cadastrado no grupo oficial do IRELGOV na plataforma WhatsApp, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), conforme disposto neste termo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais**

O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo;
- Números de telefone,
- Contato cadastrado na Plataforma WhatsApp do IRELGOV e,
- Endereço de e-mail.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados**

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a. Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do Termo de Associação;
- b. Quando necessário, para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; e
- c. Permitir que a Controladora utilize esses dados para encaminhar mensagens com conteúdo, promoções, informativos ou convites, relativos ao IRELGOV;

- d. Permitir que a Controladora utilize esses dados para divulgar atualizações no quadro de associados, seja por meio do website do IRELGOV ou nas publicações oficiais da Controladora

**Parágrafo Primeiro:** Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

**Parágrafo Segundo:** Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

### **CLÁUSULA TERCEIRA Compartilhamento de Dados**

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário, para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

### **CLÁUSULA QUARTA Responsabilidade pela Segurança dos Dados**

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

### **CLÁUSULA QUINTA Término do Tratamento dos Dados**

À Controladora é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante 3 anos para as finalidades relacionadas nesse termo, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

### **CLÁUSULA SEXTA Direito de Revogação do Consentimento**

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

### **CLÁUSULA SÉTIMA Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos**

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo necessário para cumprir as seguintes obrigações:

- a. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações financeiras relacionadas ao contrato associativo firmado com o Titular dos dados;
- b. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- c. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- d. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- e. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; e
- f. Quando necessário, para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

### **CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados**

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

**A AUTORIZÇÃO ou NÃO AUTORIZAÇÃO se dará no Formulário de Cadastro Eletrônico, após confirmação da leitura deste Termo.**